

DECRETO Nº 435, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 10 / 04 / 2025

Estabelece, no âmbito da Administração
Municipal, ponto facultativo no dia 17 de
abril de 2025.

Dorival Salomé de Aquino

Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

[Signature]
Sec. Adm. e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o feriado da Sexta-feira da Paixão, no dia 18 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em virtude do período da Semana Santa, ponto
facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 17 de abril de
2025, quinta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas
municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este
artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 16 de abril, os nomes
dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o
período entre 17 e 21 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 10 dias do mês de abril do ano
de 2025.

[Signature]
ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás